



Decreto Nº 2759 - de 04 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1095, 27 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.05.01.10.301.0011.2.0050-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	11.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	11.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 10 - Divisão de Tributação e Fiscalização

2.01.10.04.129.0002.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	2.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Divisão de Man. e Desenvolvimento Educação Básica

2.02.01.12.365.0003.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO CRECHE NÃO MUNICÍPIO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	5.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Ateng. Média e Alta Complexidade

2.05.02.10.302.0011.2.0056-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00


Sub-Unidade 06 - Fundo Municipal da Saúde

2.05.06.10.305.0011.2.0062-102 - 3.3.90.36.00 PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	4.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	11.000,00

Total Geral Anulado	----- R\$	11.000,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 04 de Novembro de 2022


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF/897.283.526-16

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 04 / 11 / 2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, Fimo a presente.


Assinatura